MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE
DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE **REUNIÃO DE** 2026/10/30
UNIDADE DE JUVENTUDE

ASSUNTO: 3.6. 4.ª Bienal de Jovens Criadores de Mafra – Normas de Participação e Calendarização. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/26628, elaborada em 23 de outubro de 2026, na Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 26 de outubro de 2026, bem como o Despacho de concordância do Senhor Vereador Eduardo Silva, exarado em 27 de outubro de 2026, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados das alíneas d), e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as Normas de Participação na 4.ª Bienal de Jovens Criadores de Mafra, incluindo o valor, as categorias, os escalões dos prémios a atribuir e a respetiva calendarização, em anexo e em conformidade com a Informação apresentada, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: Dr. Vereadores presentes e no fim presente –

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto:

ASSINATURAS: